



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº224/86

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Jataizinho, contratar financiamento com a Caixa/Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio/ao Desenvolvimento Social - F.A.S., no valor de 6.691,64 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNS, equivalente, nesta data, a CZ\$ 711.990,50 (setecentos e onze mil, novecentos e noventa cruzados e cinquenta centavos).
- Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder/Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por / esta Lei.
- Art. 3º - O Poder Executivo consignará no orçamento anual e pluri/anual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para financiamento, dotações suficientes à / amortização do principal e acessórios resultantes do / cumprimento desta Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e seis.

Publique-se:

ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração